



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*

Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual – Decreto nº 29.887/2009

José Benevides Lôbo Neto



Sistema de Ética e Transparência

“Art.1º Fica instituído o **Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual** com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Estadual.”



Integrantes do sistema:

Art.2º Ficam criadas e integradas ao Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual:

I - a Comissão de Ética Pública (CEP)

II - as Comissões Setoriais de Ética Pública (CSEP)

* Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará



Rede de Ética e Transparência

“Art.17. Fica instituída a Rede de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual composta pelos integrantes das Comissões de Ética, com o objetivo de promover a cooperação técnica e a avaliação da gestão da ética.”

Coordenação da CEP

2 vezes por ano

Avaliação dos programas e ações



Composição da CEP

5 brasileiros:

Designação: Governador do Estado

Idoneidade moral, Reputação ilibada

Notória Experiência em Adm. Pública

Mandato:

2 anos; permitida uma recondução

Presidente tem voto de qualidade;

Remuneração

sem remuneração; trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público



Competências da CEP

- I. atuar como instância consultiva (Governador, dirigentes)**
- II. instância exclusiva (secretários e dirigentes dos órgãos)**
- III - atuar como instância recursal das decisões das CSEPs;**
- IV - avocar processo;**
- V - definir diretrizes e normas;**
- VI. zelar pela correta aplicação dos Códigos de Ética e Conduta.**



Atribuições da CEP

I. coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual;

II. administrar a aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual



Atribuições da CEP

III. manter banco de dados das decisões tomadas

IV. aprovar o seu regimento interno;

V. aprovar o regimento interno das CSEPs; e

VI. escolher o seu Presidente.



Secretaria Executiva - CEP

“CEP contará com uma **Secretaria Executiva**, vinculada ao GABGOV, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.”



Composição CSEP

3 titulares e 3 suplentes:

Designação: Dirigente do órgão

Servidores ou empregados do quadro de pessoal do órgão ou entidade;

Mandato:

2 anos; permitida uma recondução

Remuneração

sem remuneração;



Competências da CSEP

I - atuar como instância consultiva

II- atuar como primeira instância;

III - encaminhar para a CEP os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades;

IV - atuar como elemento de ligação com a CEP



Atribuições da CSEP

Propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

Disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

Administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública

Manter banco de dados das decisões tomadas

Escolher o seu Presidente.



Recomendações CSEP

“Art.15. As CSEPs, por meio de seu presidente, poderão fazer **recomendações ou sugerir alterações à CEP**, das normas complementares, interpretativas e orientadoras das disposições deste Código.”



Dever do Dirigente:

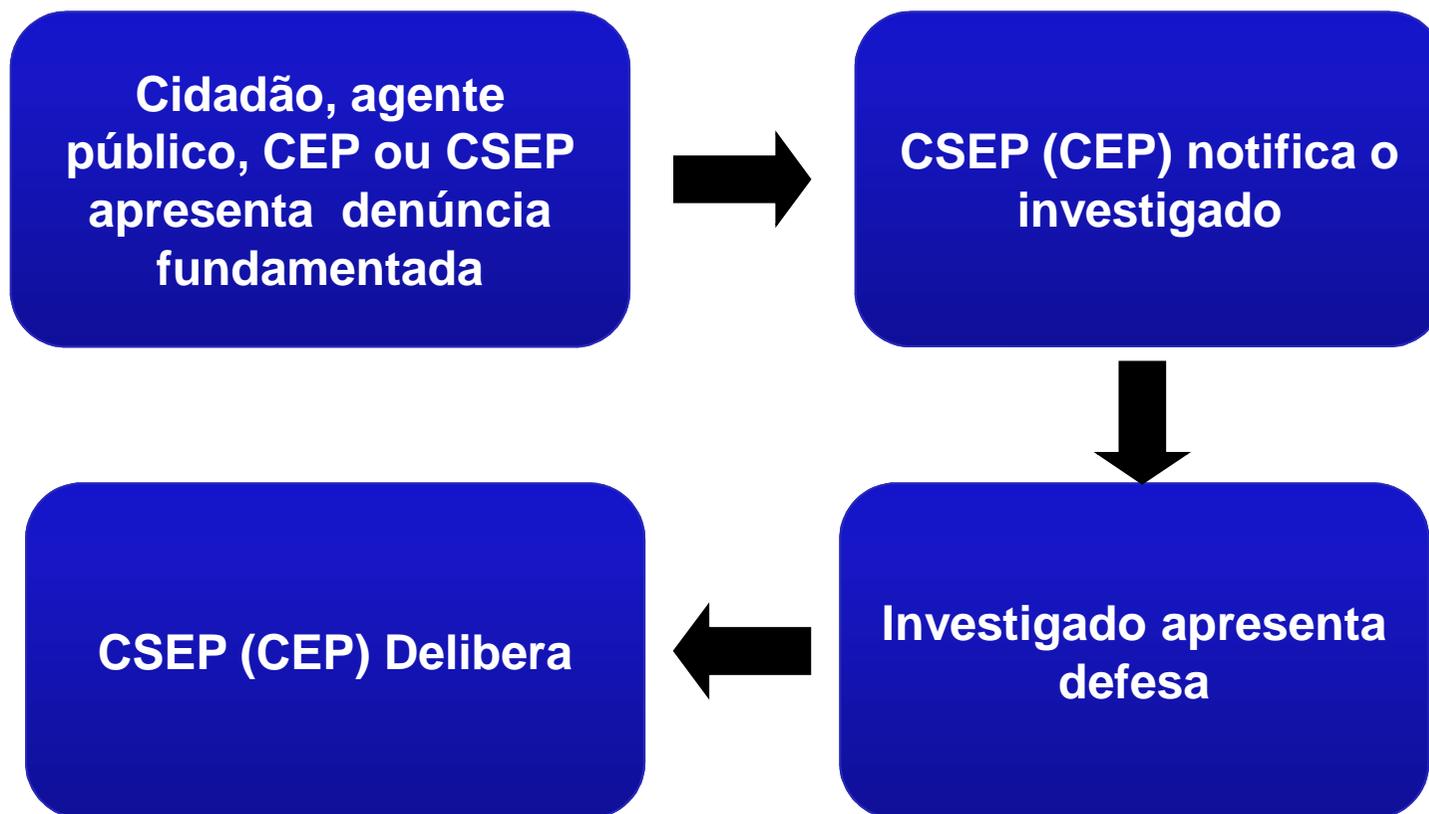
Art.16. É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional:

I - assegurar as condições de trabalho para que as CSEPs cumpram suas funções;

II - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela CEP.



Processo de Apuração



Sistema de Ética e Transparência

“É necessário cuidar da ética para não anestesiarmos a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal”

Mario Sergio Cortella



Equipe CELTE

José Benevides Lôbo Neto
Orientador da Célula de Transparência e Ética
jose.benevides@cge.ce.gov.br

Antônio Ítalo Mendonça Bezerra
Assessor da Célula de Transparência e Ética
antonio.bezerra@cge.ce.gov.br

José Augusto de Lima
Colaborador da Célula de Transparência e Ética
augusto.lima@cge.ce.gov.br

(85) 3101 - 6615

